



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na aquisição de cestas básicas, com o intuito de atender às necessidades alimentares de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Bela Vista. As cestas deverão conter itens essenciais e de qualidade, conforme especificações detalhadas no anexo do edital, e deverão ser entregues no prazo estipulado.

1.1 Especificações dos lotes:

LOTE 01					
COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI					
COMPOSTA POR 435 CESTAS BÁSICAS					
VALOR UNITÁRIO (CESTAS BÁSICA) R\$ 331,5758					
VALOR TOTAL LOTE R\$ 144.235,473					
Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar cristal: de primeira qualidade, com granulação uniforme. Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Apresentando cor, odor, sabor e textura característicos. Acondicionado em embalagem transparente, resistente e atóxica contendo 05 (cinco) kg. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e material terroso. Identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade.	Pacote	02	21,53	R\$ 43,06
02	Arroz branco: longo, fino, tipo 1, tipo classe agulhinha, tipo subgrupo polido. Coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Rendimento mínimo de 2,5x ao peso antes da cocção. Isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas e detritos animais e/ou vegetais. Acondicionado em embalagem resistente e atóxica, contendo 05 (cinco) Kg, com identificação na embalagem (rótulo), valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Pacote	02	26,76	R\$ 53,51
03	Biscoito tipo doce tipo Maisena: Cor, odor, sabor e textura característicos. Acondicionado em embalagem	Unidade	01	R\$ 6,355	R\$ 6,355



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	resistente de polietileno atóxico. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.				
04	Biscoito tipo salgado tipo Cream Cracker: em embalagem de aproximadamente 200 gramas. Cor, odor, sabor e textura característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	Pacote	01	R\$ 6,6838	R\$ 6,6838
05	Charque: feito com cortes de carne do traseiro bovino, carnes com menos gordura e mais macias. Deve ter uma cor uniforme. Deve ser firme e seca, sem excesso de umidade. Deve ser isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto	Kg	01	R\$ 44,752	R\$ 44,752
06	Extrato de Tomate: simples, concentrado. Apresentando cor, odor, sabor característicos. Elaborado com frutos sadios, limpos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e de indicadores de processo defeituoso. Acondicionado em recipiente de 340 g em forma de sachê, íntegro, resistente, sem estufamento, corrosão interna, perfurações ou outros indícios de alteração do produto. Vedado hermeticamente e limpo. Embalagem contendo identificação do produto, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	02	R\$ 4,5133	R\$ 9,0266
07	Farinha de trigo: tipo 1, de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve apresentar cor branca. Isenta de umidade ou impurezas. Não	Unidade	02	R\$ 4,098	R\$ 8,196

gluc



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	poderá estar úmida ou rançosa. Embalagem plástica de 1 kg. Conter externamente na embalagem marca, fabricante, peso líquido, informações nutricionais, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.				
08	Feijão carioca: tipo I classe carioquinha, grupo feijão comum, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, sem presença de grãos mofados e carunchados. Máximo de impurezas de 2%. Isento de sujidades, corpo estranho, insetos, parasitas, larvas e mistura de outras variedades. Acondicionado em embalagem transparente, plástica, resistente, contendo 1 kg. Embalagem contendo informações de procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	02	R\$ 7,10	R\$ 14,20
09	Fubá de milho Pet 500 g: Produto de 1ª qualidade, fino, do grão de milho moído, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 0,5 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Unidade	01	R\$ 4,966	R\$ 4,966
10	FUBÁ PRÉ COZIDO (PCT 1 KG) Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	Pacote	01	R\$ 6,18	R\$ 6,18
10	Leite em pó integral instantâneo: com boa solubilidade, de primeira qualidade. Apresentação em aspecto de pó, com cor, odor e sabor característicos. Composto de leite integral, apenas. Sem adição de açúcar ou soro. Embalagem resistente contendo 1 quilo, com descrição na embalagem dos ingredientes, peso.	Unidade	01	R\$ 34,96	R\$ 34,96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	forneecedor, data de fabricação e validade, número do registro do ministério da Agricultura/SIF/DISPOA. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal.				
11	Macarrão tipo espagete: massa com ovos. Apresentando cor e odor característicos. Produzido com matéria de qualidade. Isento de matéria terrosa e parasitos. Após cozimento indicado na embalagem deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxica, contendo 500g. O produto deve ser entregue inteiro. Deverá conter na embalagem identificação dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Unidade	01	RS 4,8883	RS 4,8883
12	Macarrão tipo parafuso: massa com ovos. Apresentando cor e odor característicos. Produzido com matéria de qualidade. Isento de matéria terrosa e parasitos. Após cozimento indicado na embalagem deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxica, contendo 500g. O produto deve ser entregue inteiro. Deverá conter na embalagem identificação dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Unidade	01	RS 5,2525	RS 5,2525
13	Massa pronta para bolo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido (<i>Bacillus thuringiensis</i> e/ou <i>Streptomyces viridochromogenes</i> e/ou <i>Agrobacterium tumefaciens</i> e/ou <i>Zea mays</i>), fermentos químicos (bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio, fosfato monocalcico), sal e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS	Unidade	01	RS 5,7325	RS 5,7325
14	Óleo vegetal de soja: tipo 1, refinado, com aspecto líquido, viscoso e translúcido. Odor e sabor característicos. Isento de ranço. Isento de misturas com outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Envasado em garrafa plástica (polietileno) resistente.	Unidade	02	RS 7,2525	RS 14,505



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	transparente e atóxico contendo 900 ml. Deverá conter na embalagem (rótulo), com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, e validade.				
15	Sal: iodado refinado, de primeira qualidade, com dosagem de sais de iodo de acordo com legislação federal específica. Granulação uniforme, cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura característicos. Isenta de substâncias estranhas à sua constituição. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade.	Kg	01	R\$ 2,306	R\$ 2,306
16	Sardinha em lata conservada em óleo comestível: Embalagem de 125g. Produto elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas, livres de nadadeiras. Pré cozida, com cobertura em óleo vegetal. Submetida a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA. Constando externamente na embalagem, marca fabricante, ingredientes e prazo de validade.	Unidade	02	R\$ 8,948	R\$ 17,896
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
17	Creme dental: Com fluor ativo, sabor menta, embalagem com 90 gr. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, eficaz contra cáries, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	Unidade	02	R\$ 4,575	R\$ 9,15
18	Detergente: biodegradável 500ml, registro no Ministério da Saúde, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade;	Unidade	02	R\$ 3,01	R\$ 6,02



glia



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



19	Papel higiênico: Papel higiênico de primeira linha, folha simples, macio, absorvente, branco, com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10cmX30m, pacote com 04 unidades.	Pacote	01	R\$ 6,858	R\$ 6,858
20	Sabão em barra: de glicerina. Embalagem 200 gramas; na embalagem devem constar informações do nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade;	Unidade	01	R\$ 12,4775	R\$ 12,4775
21	Sabão em pó: convencional para lavagem de roupas e limpeza em geral, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, nº do lote, embalagem de 1kg;	Unidade	01	R\$ 9,585	R\$ 9,59
22	Sabonete: sabonete sólido, unidade de 90 gramas, formato retangular, fragrância agradável. Registro no Ministério da Saúde, embalagem com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	02	R\$ 2,506	R\$ 5,012

LOTE 02					
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE 75%					
COMPOSTA POR 1.305 CESTAS BÁSICAS					
VALOR UNITÁRIO (CESTAS BÁSICA) R\$ 331,5758					
VALOR TOTAL LOTE R\$ 432.706,419					
Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal: de primeira qualidade, com granulação uniforme. Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Apresentando cor, odor, sabor e textura característicos. Acondicionado em embalagem transparente, resistente e atóxica contendo 05 (cinco) kg. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e material terroso. Identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade.	Pacote	02	21,53	R\$ 43,06



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	terroso. Identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade.				
2	Arroz branco: longo, fino, tipo 1, tipo classe agulhinha, tipo subgrupo polido. Coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Rendimento mínimo de 2,5x ao peso antes da cocção. Isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas e detritos animais e/ou vegetais. Acondicionado em embalagem resistente e atóxica, contendo 05 (cinco) Kg. com identificação na embalagem (rótulo), valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Pacote	02	26,76	R\$ 53,51
3	Biscoito tipo doce tipo Maisena: Cor, odor, sabor e textura característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	Unidade	01	R\$ 6,355	R\$ 6,355
4	Biscoito tipo salgado tipo Cream Cracker: em embalagem de aproximadamente 200 gramas. Cor, odor, sabor e textura característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	Pacote	01	R\$ 6,6838	R\$ 6,6838
5	Charque: feito com cortes de carne do traseiro bovino, carnes com menos gordura e mais macias. Deve ter uma cor uniforme. Deve ser firme e seca, sem excesso de umidade. Deve ser isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto	Kg	01	R\$ 44,752	R\$ 44,752

glei



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6	Extrato de Tomate: simples, concentrado. Apresentando cor, odor, sabor característicos. Elaborado com frutos sadios, limpos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e de indicadores de processo defeituoso. Acondicionado em recipiente de 340 g em forma de sachê, íntegro, resistente, sem estufamento, corrosão interna, perfurações ou outros indícios de alteração do produto. Vedado hermeticamente e limpo. Embalagem contendo identificação do produto, ingredientes, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	02	R\$ 4,5133	R\$ 9,0266
7	Farinha de trigo: tipo 1, de primeira qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve apresentar cor branca. Isenta de umidade ou impurezas. Não poderá estar úmida ou rançosa. Embalagem plástica de 1 kg. Conter externamente na embalagem marca, fabricante, peso líquido, informações nutricionais, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	Unidade	02	R\$ 4,098	R\$ 8,196
8	Feijão carioca: tipo I classe cariquinha, grupo feijão comum, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, sem presença de grãos mofados e carunchados. Máximo de impurezas de 2%. Isento de sujidades, corpo estranho, insetos, parasitas, larvas e mistura de outras variedades. Acondicionado em embalagem transparente, plástica, resistente, contendo 1 kg. Embalagem contendo informações de procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	02	R\$ 7,10	R\$ 14,20
9	Fubá de milho Pct 500 g: Produto de 1ª qualidade, fino, do grão de milho moído, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 0,5 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Unidade	01	R\$ 4,966	R\$ 4,966



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



10	FUBÁ PRÉ COZIDO (PCT 1 KG) Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	Pacote	01	R\$ 6,18	R\$ 6,18
10	Leite em pó integral instantâneo: com boa solubilidade, de primeira qualidade. Apresentação em aspecto de pó, com cor, odor e sabor característicos. Composto de leite integral, apenas. Sem adição de açúcar ou soro. Embalagem resistente contendo 1 quilo, com descrição na embalagem dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, número do registro do ministério da Agricultura/SIF/DISPOA. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal.	Unidade	01	R\$ 34,96	R\$ 34,96
11	Macarrão tipo espaguete: massa com ovos. Apresentando cor e odor característicos. Produzido com matéria de qualidade. Isento de matéria terrosa e parasitos. Após cozimento indicado na embalagem deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxica, contendo 500g. O produto deve ser entregue integro. Deverá conter na embalagem identificação dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Unidade	01	R\$ 4,8883	R\$ 4,8883
12	Macarrão tipo parafuso: massa com ovos. Apresentando cor e odor característicos. Produzido com matéria de qualidade. Isento de matéria terrosa e parasitos. Após cozimento indicado na embalagem deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) atóxica, contendo 500g. O produto deve ser entregue	Unidade	01	R\$ 5,2525	R\$ 5,2525



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	íntegro. Deverá conter na embalagem identificação dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.				
13	Massa pronta para bolo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido (<i>Bacillus thuringiensis</i> e/ou <i>Streptomyces viridochromogenes</i> e/ou <i>Agrobacterium tumefaciens</i> e/ou <i>Zea mays</i>), fermentos químicos (bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio, fosfato monocálcico), sal e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS	Unidade	01	R\$ 5,7325	R\$ 5,7325
14	Óleo vegetal de soja: tipo 1, refinado, com aspecto líquido, viscoso e translúcido. Odor e sabor característicos. Isento de ranço. Isento de misturas com outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Envasado em garrafa plástica (polietileno) resistente, transparente e atóxico contendo 900 ml. Deverá conter na embalagem (rótulo), com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, e validade.	Unidade	02	R\$ 7,2525	R\$ 14,505
15	Sal: iodado refinado, de primeira qualidade, com dosagem de sais de iodo de acordo com legislação federal específica. Granulação uniforme, cristais brancos, não pegajoso, não empedrado, não úmido. Cor, odor, sabor e textura característicos. Isenta de substâncias estranhas à sua constituição. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade.	Kg	01	R\$ 2,306	R\$ 2,306
16	Sardinha em lata conservada em óleo comestível: Embalagem de 125g. Produto elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas, livres de nadadeiras. Pré cozida, com cobertura em óleo vegetal. Submetida a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA. Constando externamente na embalagem, marca fabricante,	Unidade	02	R\$ 8,948	R\$ 17,896

glu

SS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	ingredientes e prazo de validade.				
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
17	Creme dental: Com fluor ativo, sabor menta, embalagem com 90 gr. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, eficaz contra cáries, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	Unidade	02	R\$ 4,575	R\$ 9,15
18	Detergente: biodegradável 500ml, registro no Ministério da Saúde, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade;	Unidade	02	R\$ 3,01	R\$ 6,02
19	Papel higiênico: Papel higiênico de primeira linha, folha simples, macio, absorvente, branco, com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10cmX30m, pacote com 04 unidades.	Pacote	01	R\$ 6,858	R\$ 6,858
20	Sabão em barra: de glicerina. Embalagem 200 gramas; na embalagem devem constar informações do nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade;	Unidade	01	R\$ 12,4775	R\$ 12,4775
21	Sabão em pó: convencional para lavagem de roupas e limpeza em geral, devendo constar na embalagem a data de fabricação, validade, nº do lote, embalagem de 1kg;	Unidade	01	R\$ 9,585	R\$ 9,59
22	Sabonete: sabonete sólido, unidade de 90 gramas, formato retangular, fragrância agradável. Registro no Ministério da Saúde, embalagem com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	02	R\$ 2,506	R\$ 5,012



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.883, de 28 de setembro de 2021.

1.6. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. A licitação será dividida em cota de ampla participação, **cota reservada e exclusiva de 25% para ME, EPP e MEI.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e necessidade encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1.1. e tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto será realizada conforme as seguintes etapas, assegurando o atendimento eficiente às demandas das secretarias municipais:

Solicitação e Aprovação dos Materiais:

- O local de entrega será na Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Antônio Maria Coelho 227 Centro, Bela Vista/MS.
- O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, prorrogáveis por até mais 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal e aceita pela Administração. O prazo será contado do envio da Autorização de Fornecimento através de correspondência eletrônica para o e-mail ou WhatsApp informado pela contratada para recebimento de comunicados e solicitações, no seguinte endereço informado na Autorização de Fornecimento.
- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
- Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- Os gêneros alimentícios utilizados para execução do objeto deste edital deverão ser de primeira qualidade
- A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos gêneros alimentícios, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização do objeto contratado, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Preposto

5.5 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.6 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

5.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.8 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.9 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.11 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.13 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Gestor do Contrato

5.14 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.15 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



5.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

6.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- Deverá acompanhar a Nota Fiscal relatório de prestação de serviço.

Do recebimento

6.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, pelos fiscais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6.6 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.9 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.11 O fiscal deverá emitir o Termo Detalhado que deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor de Contratos, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.13 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.14 Complementar o Termo Detalhado com as informações sobre a fiscalização administrativa, para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6.15 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.16 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.17 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.18 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.19 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.20 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.21 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.22 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6.23 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.24 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.25 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.26 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.27 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.28 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.29 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.30 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGPM* de correção monetária.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE e SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme Art. 6º, inciso XLI e XLV da Lei Federal n. 14.133/21.

Regime de execução

7.2 O regime de execução do contrato será empreitado por menor preço por LOTE.

Exigências de habilitação

7.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Exigências de habilitação

7.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.10. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



7.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.16 Qualificação Econômica Financeira:

- **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante.

7.17 Qualificação Técnica:

- **Alvara Sanitário da Vigilância Sanitária** da sede do licitante em plena validade;

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo total da contratação é de **R\$ 576.944,33** (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



7.17 Qualificação Técnica:

- **Alvara Sanitário da Vigilância Sanitária** da sede do licitante em plena validade;

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo total da contratação é de **R\$ 576.944,33 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três reais).**

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Atividade:2053

Elemento de despesa:33.90.30

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 321

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bela Vista, 15 de maio de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Elaborado por:

1. Nome: Talita Francielli dos Santos Caldeira
Matrícula: 6217-1

2. Nome: Franciely Lino Larangeira
Matrícula: 6857-5

3. Nome: Gleice Lima Mancoelho
Matrícula: 3008

Aprovado por:

Pamela Pires

Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I

GESTOR E FISCAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

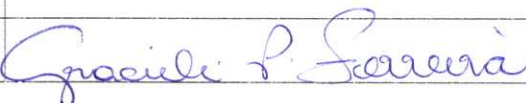
INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Objeto: Aquisição Cesta Básica.

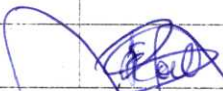
Indicação do Fiscal e Gestor de Contrato



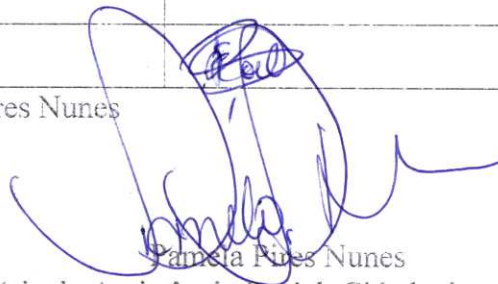
1. Fiscal de Contrato

Nome	Gracieli Paes Ferreira
Cargo	Assessor governamental
Matrícula	9174-1
Email pessoal	gracieliferreira89@gmail.com
Email funcional	gracieliferreira89@gmail.com
Secretaria de Lotação	Assistência Social
Vínculo: (efetivo/ comissionado/ contratado)	Comissionada
CPF	053.497.271-33
Assinatura	

2. Gestor de Contrato

Nome :	Jhozielley Arce Rocha Romero
Cargo	Assistente Administrativo
Matrícula	2781
Email pessoal	jhozy88rocha@gmail.com
Email funcional	jhozy88rocha@gmail.com
Secretaria de Lotação	Assistência Social
Vínculo: (efetivo/ comissionado/ contratado)	Contratada
CPF	005.771.131-35
Assinatura	

Indicados por: Pamela Pires Nunes



Pamela Pires Nunes
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Habitação.